



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA TÉCNICA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 16 / 2021 - ASTEC/REIT (11.01.18.00.13)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 25 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Estudos da Pessoa Idosa

A **Reitora do Instituto Federal Catarinense, Sônia Regina de Souza Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto não numerado de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, página 1, em 22/01/2020, considerando a Política de Inclusão e Diversidade do IFC (Resolução nº 33/2019) e os Processos nº 23348.007449/2018-19 e nº 23350.001739/2021-05;

Estabelece que:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Estudos da Pessoa Idosa (NEPI), em consonância com o §2º do artigo 6º da Política de Inclusão e Diversidade do Instituto Federal Catarinense (Resolução nº 33/2019 do Consuper).

Art. 2º O NEPI é voltado para o fomento a estudos das questões relativas à área da gerontologia e desenvolvimento de ações de inclusão e ensino às pessoas idosas.

Art. 3º São atribuições do Núcleo de Estudos da Pessoa Idosa (NEPI):

- I - Desenvolver ações de implementação de políticas públicas de inclusão das pessoas idosas, conforme as demandas existentes na região de abrangência;
- II - Contribuir para as políticas públicas de inclusão das pessoas idosas nas esferas municipal, estadual e federal;
- III - Articular e promover ações referentes à questão da equidade e da proteção dos direitos das pessoas idosas, através de atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Sensibilizar a comunidade do *campus*, por meio de espaços de debates, vivências e reflexões sobre a temática, promovendo a quebra das barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas;
- V - Construir vínculos e manter diálogo permanente com fóruns, organizações, associações, representações da sociedade civil e movimentos sociais comprometidos com a temática de equidade e inclusão das pessoas idosas;
- VI - Assessorar e prestar consultoria às instâncias e setores do IFC em situações ou casos que envolvam essas temáticas;
- VII - Promover ações em parceria com os núcleos inclusivos relacionados à promoção da inclusão das pessoas idosas, diversidade e o respeito aos direitos humanos;
- VIII - Propor programas de formação continuada para a comunidade da região de abrangência e ações de capacitação para servidores sobre a inclusão das pessoas idosas;
- IX - Incentivar a relação instituição/comunidade, no que diz respeito às pessoas idosas;
- X - Disponibilizar, estimular a produção e demandar a aquisição de materiais diversos sobre a inclusão de pessoas idosas, que respeitem, valorizem e promovam a diversidade cultural;
- XI - Indicar obras para o acervo das bibliotecas sobre a temática;
- XII - Contribuir para o desenvolvimento de práticas pedagógicas reflexivas, participativas e interdisciplinares, que possibilitem ao educador e ao educando o entendimento da necessidade de inclusão de pessoas idosas;
- XIII - Fazer intercâmbio com os demais *campi* e escolas da rede pública e privada e outras instituições com o intuito de realização de atividades voltadas para a inclusão de pessoas idosas;

XIV - Propor políticas de acesso e permanência, de modo a atender, aconselhar e acompanhar pessoas idosas que se encontrem em vulnerabilidade social, cultural e/ou educacional;

XV - Participar dos processos de construção dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) do IFC, a fim de garantir que a temática da inclusão de pessoas idosas seja contemplada nos cursos ofertados no IFC;

XVI - Propor a articulação e convivência das pessoas idosas com os estudantes do ensino médio, a fim de trocar experiências nas diferentes fases da vida.

Art. 4º Aplicam-se ao NEPI as disposições relativas aos núcleos inclusivos constantes na Política de Inclusão e Diversidade do IFC (Resolução 33/2019 do Consuper/IFC).

(Assinado digitalmente em 25/08/2021 16:59)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.007449/2018-19

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação:
e72e42257b